



LEI Nº 226 / 2003

**"DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTO E
EXTENSÃO DE VIA PÚBLICA"**

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de se prolongar a
extensão da Rua Pedro Gimenes até os limites da divisa da área rural
remanescente de propriedade do Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça Neto.

Artigo 1º - Fica prolongada a Rua Pedro Gimenes,
incorporando a Rua UM localizada no JARDIM ALVORADA, até os limites da
divisa da área rural remanescente de propriedade do Sr. Joaquim Bernardo de
Mendonça Neto, cuja descrição é a seguinte:
"Faixa de rolamento de 14,00 metros de largura, por 438,55 metros de
extensão, cuja rua tem seu início no eixo do final da Rua Pedro Gimenes, está
em linha reta, tendo como rumo final até o eixo da rua Dois".

Artigo 2º - Os Departamentos da Prefeitura, Administração
e Obras, deverão tomar providências decorrentes do presente ato,
principalmente em relação à sinalização do local;

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da
presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente,
suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob n.º

007, fls. 9, Livro n.º 01

Publicado

dia 31/04/03

Prefeitura Municipal de Canitar, 31 de abril de 2.003.


Anibal Feliciano
Prefeito Municipal